

Ofício 232/2020 CMLA

Limoeiro do Ajuru, 17 de Julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Ernesto Nunes da Silva  
Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Rua Marechal Rondon, s/n, Matinha,  
**CEP. 68.415-000, Limoeiro do Ajuru-Pa.**

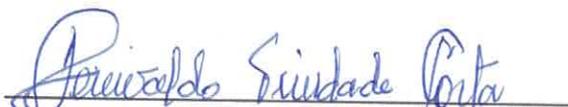
Protocolo N° 1977  
Em, 17/07/2020  
Simone Costa  
Responsável

Senhor Prefeito,

Saudamos-lhe respeitosamente e pelo presente encaminhamos à Vossa Excelência, após análise das Comissões, discussão e votação pelo Plenário deste Legislativo, o Projeto de Lei nº 002/2020 que Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências, cujo o mesmo, encontra-se apto para ser sancionado pelo Poder Executivo.

Oportunamente, reiteramos manifestações de apreço e respeito.

Atenciosamente,

  
**JENIVALDO TRINDADE COSTA**  
Presidente

**APROVADO**  
EM 15 / 07 / 2020  
*Genivaldo S. S. S. S.*  
PRESIDENTE

**PARECER CONJUNTO:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 002/2020**

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** JESAIAS LIMA PINHEIRO

LIDO NO EXPEDIENTE  
DA SESSÃO *Ordem*  
EM 15 / 07 / 2020  
*Genivaldo S. S. S. S.*  
PRESIDENTE

**I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Através do presente Projeto de Lei, o Gestor Municipal apresenta as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

A lei de diretrizes orçamentárias (LDO) orienta a elaboração e execução do orçamento anual do ano seguinte, e trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com pessoal, política fiscal e transferências de recursos.

Inicialmente cumpre salientar que é de competência exclusiva do Poder Executivo a iniciativa em apresentar Projetos de Lei dessa natureza, conforme explicita a Lei Orgânica Municipal.

Em verdade, a própria Carta Magna, além de estabelecer a mesma competência para a iniciativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, estabelece também o conteúdo de tal norma. Vejamos:

*"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*I - o plano plurianual;*

*II - as diretrizes orçamentárias;*

*III - os orçamentos anuais.*

Contudo, como forma de regulamentar, e melhor explicitar tal norma jurídica, foi editada a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que

*a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;*

*b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;*

*V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.*

*§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterà Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.*

*§ 4o A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente."*

Portanto, a LDO não poderá se distanciar de tais normas supracitadas, em especial todo o conteúdo contemplado na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

## **II - ANÁLISE DO PLDO**

Quanto ao seu conteúdo, a Proposta apresentada inclui Sete Capítulos, 56 Artigos e os Anexos obrigatórios legais, demonstrando as metas e prioridades da administração pública.

Ao apreciar-se o Projeto de Lei nº 002/2020, percebe-se que está em perfeita consonância com princípios e normas consagrados na legislação específica. Ressalte-se que os anexos do PLDO foram elaborados de acordo com as instruções contidas no MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS anexo da Portaria STN em pleno vigor

Após discussão e votação nas comissões em conjunto decidiram, por decisão unânime que passem a vigorar com seguinte redação o artigo 36:

Art. 36 Os poderes, Legislativo e executivo, este incluindo os Fundos Especiais e autarquias, quando da execução orçamentária de 2020, ficam autorizados a ajustar seus orçamentos mediante a abertura de crédito suplementar em até o limite de 60% (sessenta

estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão iscal, pormenorizando, em um de seus capítulos o teor da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

*Art. 4o A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e:*

*I - disporá também sobre:*

*a) equilíbrio entre receitas e despesas;*

*b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9o e no inciso II do § 1o do art. 31;*

*c) (VETADO)*

*d) (VETADO)*

*e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*

*f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;*

*II - (VETADO)*

*III - (VETADO)*

*§ 1o Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.*

*§ 2o O Anexo conterà, ainda:*

*I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;*

*II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;*

*III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;*

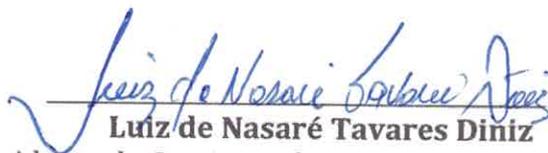
*IV - avaliação da situação financeira e atuarial:*

por cento) do total geral das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

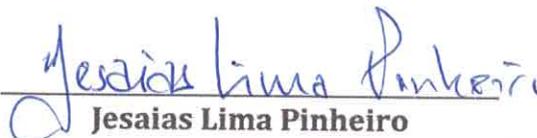
Dessa forma, é de se recomendar a aprovação pelo Soberano Plenário deste Poder Legislativo mediante a alteração proposta neste parecer .

Após discussão e análise dos membros destas Comissões, o parecer conjunto do Relator foi submetido à votação, sendo aprovado por todos os membros presentes.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru  
- Pará, 15 de Julho de 2020.

  
**Luiz de Nazaré Tavares Diniz**

Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final

  
**Jesaias Lima Pinheiro**

Relator da Comissão de Justiça e Redação Final

  
**João Barbosa Moreira**

Secretário da Comissão de Justiça e Redação Final



**Celma Machado Pires**

Presidente da Comissão de Fianças e Orçamento

**Robert de Nazaré Leão dos Santos**

Secretário da Comissão de Fianças e Orçamento

**Sexta Sessão Ordinária do sétimo período da décima quarta Legislatura**

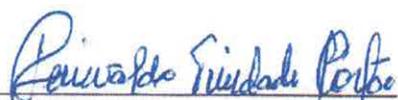
DO NO EXPEDIENTE  
DA SESSÃO ordinária  
EM: 16 / 07 / 2020  
Jenivaldo Trindade Costa  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
EM: 16 / 07 / 2020  
Jenivaldo Trindade Costa  
PRESIDENTE

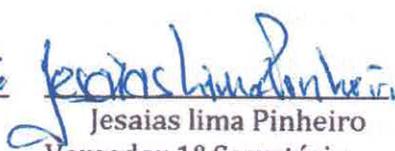
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 19h30mim (dezessete horas e trinta minutos), no plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, sob a Presidência do Vereador Jenivaldo Trindade Costa, reuniram-se os Vereadores: Celma Machado Pires, Hélio do Socorro Silva Vieira, Jacirema Gaia Pureza, Jesaías Lima Pinheiro, João Barbosa Moreira, Luiz de Nasaré Tavares Diniz e Marcos Magalhães Pimentel Rodrigues. Ao iniciar os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a Vereadora Celma Machado Pires, para fazer a leitura e a meditação de um trecho bíblico, que leu no livro de Provérbio Capítulo 22, versos de 1 a 3. Em seguida, convidou ao Vereador primeiro secretário para fazer a chamada dos Vereadores presentes. Constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente invocou as bênçãos de Deus pelo bem do País, do Estado e deste Município, declarando aberta a presente sessão em caráter ordinário. O Presidente convidou o segundo secretário para fazer a leitura da Ata da quarta Sessão Extraordinária. Após a leitura foi colocado em discussão. Não havendo manifestação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Não havendo expediente em pauta, passou-se para a primeira parte da Ordem do dia que se destina ao Grande Expediente, sendo a palavra facultada aos Senhores Vereadores. Não havendo manifestação e nem matéria a ser apresentada na segunda parte da ordem do dia, passou-se pra a terceira parte da ordem do dia que se destina a apreciação e votação de matérias. Foi colocada em discussão o Parecer conjunto das Comissões de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final e Orçamento e Finanças emitido ao Projeto de Lei nº 002/2020, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, sendo a palavra facultada aos Vereadores. Não havendo manifestação, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presente. Em seguida foi colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 002/2020, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, sendo a palavra facultada aos Vereadores. Não havendo manifestação, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presente. Na quarta parte da ordem do dia que se destina as explicações pessoais, a palavra foi facultada

aos Senhores Vereadores. O Vereador Jesaias Lima Pinheiro, solicitou que fosse feito Moção de Pesar a família do Senhor Manoel José Pereira Moraes. O Vereador João Barbosa Moreira, justificou a ausência na presente Sessão do Vereador Manoel das Graças de Souza, que se encontra em tratamento de saúde na capital do Estado. A Vereadora Jacirema Gaia Pureza, solicitou Moção de Pesar as famílias dos Senhores: José Gaia e Santana Vieira. O presidente consultou o Plenário sobre a proposição da Vereadora Celma Machado Pires que solicitou antecipação no horário das próximas Sessões. Foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores presente. Nada mais a ser tratado, o Presidente Convidou os Vereadores presentes para as próximas sessões, declarando encerrado a presente realizada em caráter ordinário.

Plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-Pa,  
15 de Julho de 2020.



Jenivaldo Trindade Costa  
Vereador Presidente



Jesaias Lima Pinheiro  
Vereador 1º Secretário



Hélio do Socorro Silva Vieira  
Vereador 2º Secretário

**Sétima Sessão Ordinária do sétimo período da décima quarta Legislatura**

LIDO NO EXPEDIENTE  
DA SESSÃO *ordinária*  
EM: 16 / 07 / 2020  
*Jenivaldo Trindade Costa*  
PRESIDENTE

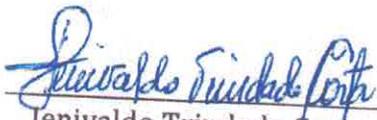
**APROVADO**  
EM: 16 / 07 / 2020  
*Jenivaldo Trindade Costa*  
PRESIDENTE

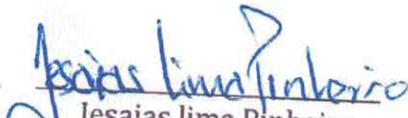
Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 09h00mim (nove horas, no plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, sob a Presidência do Vereador Jenivaldo Trindade Costa, reuniram-se os Vereadores: Celma Machado Pires, Hélio do Socorro Silva Vieira, Jesafas Lima Pinheiro, João Barbosa Moreira e Marcos Magalhães Pimentel Rodrigues. Ao iniciar os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Vereador João Barbosa Moreira a leitura e a meditação de um trecho bíblico, que leu no livro Salma 91. versos de 1 a 7. Em seguida, convidou ao Vereador primeiro secretário para fazer a chamada dos Vereadores presentes. Constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente invocou as bênçãos de Deus pelo bem do País, do Estado e deste Município, declarando aberta a presente sessão em caráter ordinário. O Presidente convidou o segundo secretário para fazer a leitura da Ata da quinta Sessão ordinária. Após a leitura foi colocado em discussão. Não havendo manifestação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Continuando, o Presidente convidou o segundo secretário para fazer a leitura da Ata da sexta Sessão ordinária. Após a leitura foi colocado em discussão. Não havendo manifestação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes Não havendo expediente em pauta, passou-se para a primeira parte da Ordem do dia que se destina ao Grande Expediente, sendo a palavra facultada aos Senhores Vereadores. Usou a palavra o Vereador Marcos Magalhães Pimentel Rodrigues que saudou a todos os presentes, agradeceu a Deus pela oportunidade, pela saúde e pediu as bênção de deus a todos que estão enfrentando momentos difíceis. Parabenizou a secretaria Municipal de saúde ao secretário Jose Raimundo e toda sua equipe por sua competência e compromisso. Disse que teve a oportunidade de estar na Vila Terê e receber todo o material para construção da UBS daquela localidade. Falou que tudo que vem para o bem do povo é importante para todos os Vereadores, pois a UBS irá trazer mais benefícios ao atendimento daquela a

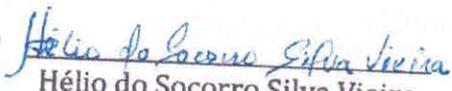
população. Falou da parceria que o município assinou com o Governo do Estado do Pará, e estará recebendo dois médicos cubanos para o MAIS MEDICOS PARÁ, um médico ficara na região do Cupijó, e outro na região do beiradão e Ilhas, para reforçar ainda mais o atendimento do povo em um período de seis meses. Falou que apesar das dificuldades enfrentadas, se sente feliz com cada conquista, parabenizou ao prefeito Carlos Ernesto pela parceria e pelo interesse de uma qualidade de vida melhor. Falou também que no dia 15 de agosto será inaugurada a UBS da Prainha e que sente uma alegria muita grande, porque já vem lutando a muitos anos e hoje vê que o município está tomando uma proporção melhor no atendimento a saúde, pois sempre morou em uma região que sempre precisou se deslocar a outros municípios para atendimentos médicos e agora essa procura vem diminuindo e irá diminuir mais ainda com a construção dessas UBSs, e que agradece por essas conquistas. Na segunda parte da Ordem do dia que se destina a apresentação de matérias, usou a palavra o Vereador Jesaias Lima Pinheiro que apresentou-se Requerimento solicitando que a Mesa Diretora desta Casa encaminhe expediente ao Ilm.º Senhor Diretor da Regional das Ilhas da Cosanpa, solicitando que o mesmo determine a expansão do sistema água desta cidade para atender aos moradores do bairro Esperança nesta cidade; Requerimento para que a Mesa Diretora desta Casa encaminhe expediente ao Ilm.º Senhor João Vitor Fidelis, Gerente Regional da Equatorial Energia do Pará, solicitando que o mesmo, determine a expansão do sistema de energia elétrica desta cidade, para atender os moradores da Rua Benedito Lira, a partir do Igarapé ao lado sede Tupã, prolongando por toda a extensão daquela artéria. Requerimento para que a Mesa Diretora desta Casa encaminhe expediente ao Ilm.º Senhor João Vitor Fidelis, Gerente Regional da Equatorial Energia do Pará, solicitando que o mesmo, determine a imediata revisão no banco de tensão, recém instalado visando a melhoria na energia o que não ocorreu. Na terceira parte da ordem do dia que se destina a apreciação e votação de matérias. Foi colocado em discussão o Projeto de Lei nº 002/2020, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, sendo a palavra facultada aos Vereadores. Não havendo manifestação, foi colocado em segunda votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presente. Foi colocado em votação o Requerimento nº 009/2020, que solicita a Mesa Diretora desta Casa encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Carlos Ernesto Nunes da Silva, Prefeito deste município, para que o mesmo determine a Secretaria municipal de Obras a construir uma Ponte no final da Rua Bendito Lira, sobre o igarapé ao lado sede Tupã, prolongando por toda a extensão daquela artéria. Não havendo discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dois Vereadores presentes. Na quarta parte da ordem do dia que se destina as explicações pessoais, a palavra foi facultada aos Senhores Vereadores. O Vereador João Barbosa Moreira, justificou a ausência

na presente Sessão do Vereador Manoel das Graças de Souza, que se encontra em tratamento de saúde na capital do Estado. Nada mais a ser tratado, o Presidente Convidou os Vereadores presentes para a próxima sessão, declarando encerrado a presente realizada em caráter ordinário.

Plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-Pa,  
16 de Julho de 2020.

  
Jenivaldo Trindade Costa  
Vereador Presidente

  
Jesaias Lima Pinheiro  
Vereador 1º Secretário

  
Hélio do Socorro Silva Vieira  
Vereador 2º Secretário